



LEILÃO DE TERRENO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97

Data e horário do 1º leilão: dia 25 de abril de 2025 a partir das 11h00

Data e horário do 2º leilão: dia 02 de maio de 2025 a partir das 11h00

Local dos Leilões: Somente Online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br

ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 749, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, nos termos do Instrumento Particular firmado em 23/11/2022, onde figuram como devedores fiduciários Josimar Rodrigues de Moura Junior e sua esposa Helem Siqueira Rocha (Contrato 1000426491, Cota 260, Grupo 1263) e na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** através do site: www.freitasleiloeiro.com.br, do imóvel abaixo descrito. O **PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no **dia 25 de abril de 2025, a partir das 11h00, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno, situado na Rua Pitetiras (lote 04 da quadra única), do Condomínio Residencial Pitetiras, bairro Residencial Pitetiras, em Pirenópolis/GO, correspondente a uma Fração Ideal de 7,0696% da área total do empreendimento com 20.000,00m², equivalente a área 1.413,9143m², tendo área privativa de 1.006,00m² e mais 407,9143m² de área comum, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 15.217 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis/GO. Obs.: Ocupado. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 02 de maio de 2025, a partir das 11h00**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**. O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter *"ad corpus"* e no estado em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site www.freitasleiloeiro.com.br e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances *on-line* e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas *propter rem*, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com vencimento até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor da lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. Os devedores fiduciários serão comunicados das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.freitasleiloeiro.com.br.

Central de Informações: 11 3117.1001 • www.freitasleiloeiro.com.br • af@freitasleiloeiro.com.br



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97

1º LEILÃO: 23 de abril de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)

2º LEILÃO: 24 de abril de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO**, inscrita no CNPJ nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO, nos termos da CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº C00332045-2, celebrado com o **EMITENTE e FIDUCIANTE: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor agropecuario, portador do documento de identificação nº 3449148 DETRAN/GO, inscrito no CPF 795.985.871-34, com endereço na Rua Lázaro Xavier, nº 13, Centro, Quirinópolis/GO, CEP 75.860-000 (endereço eletrônico não informado); **AVALISTA: FERNANDA VILELA MENDES SILVA**, brasileira, casada, portadora do documento de identificação nº 4286428 DETRAN/GO, inscrita no CPF 923.017.701-68, com endereço na Rua Lázaro Xavier, nº 13, Centro, Quirinópolis/GO, CEP 75.860-000 (endereço eletrônico não informado). **IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA Nº 27.918, LIVRO 02 – CRI DE QUIRINÓPOLIS/GO CNM nº: 027987.2.0027918-10 IMÓVEL:** Uma parte de terras com a área de dezoito hectares e trinta e seis ares (19.36,00ha), situada na Fazenda Sete Lagoas, neste município, dentro das seguintes divisas, rumos e distâncias: O imóvel inicia junto ao marco M8, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 581.283,78 e Norte (Y) 7.974.602,26, do marco M6 segue em direção ao marco M7 no rumo 58°02'38" SE, em uma distância de 341,91 m, confrontando com Deoclides Rosa Goulart, através de cerca, do marco M7 defletindo à direita segue em direção ao marco M6 no rumo 33°29'54" SW, em uma distância de 597,13 m, confrontando com João Batista Borges, através de cerca, do marco M6 defletindo à direita segue em direção ao marco M9 no rumo 47°49'17" NW, em uma distância de 345,75 m, confrontando com Jorge Rosa Goulart, através de cerca, finalmente do marco M9, defletindo à direita segue até o marco M8, (início da descrição), no rumo de 33°29'54" NE, em uma distância de 535,75 m, confrontando com João Batista Borges, através de cerca. Fechando assim este polígono irregular e perfazendo uma área de 19.3600 ha. Registro Arquivo: R-14.792. Av-2-27.918 - Nos termos do §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei nº 12.651/2012, procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel constante do R-1-27.918 encontra-se inscrito perante o CAR - Cadastro Ambiental Rural, protocolo nº GO-5218508-99DA860E8D564ECC9B168AC94044F614. R-10-27.918 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C00332045-2, datada de 14/12/2020, desta praça, protocolada nesta Serventia em 15/12/2020, sob o nº 166.327, a favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado-GO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.332.931/0001-73, emitida por Claudio Roberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.985.871-34, o qual assina também na qualidade de cônjuge da avalista, e na qualidade de interveniente garantidora e avalista: Fernanda Vilela Mendes Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.017.701-68; o imóvel objeto da presente matrícula é dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à mesma Credora, para garantir o valor contratado de R\$ 700.000,00 vencível em 15/11/2025, pagável na praça de emissão do título, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva Cédula. Av.11/M-27.918. Protocolo nº 189.408, em 10.03.2025. AVERBAÇÃO DE CCIR. Nos termos do art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/1973, procede-se à presente averbação para constar o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado no CCIR - Código do Imóvel 999.970.318.477-4. Av.12/M-27.918. Protocolo nº 189.409, em 10.03.2025. AVERBAÇÃO DO ITR. De acordo com o art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/1973, procede-se à presente averbação para constar: ITR - Nº do Imóvel na Receita Federal CIB: 8.875.409-0, área total 19,3 ha, em nome de Claudio Roberto da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 795.985.871-34, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados nesta serventia. Av.13/M-27.918. Protocolo nº 189.314, em 28.02.2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do Requerimento, datado de 13/02/2025, firmado pela credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás Sicredi Cerrado GO, através de seu representante legal, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CERRADO GO, cooperativa de crédito, com sede a Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.332.931/0001-73. Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei 9.514/97 e no Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 23/04/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.211.810,61 (um milhão duzentos e onze mil oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos)**, correspondente à avaliação atualizada, nos termos do Contrato de Alienação. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 24/04/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior a **R\$ 1.623.158,98 (um milhão seiscentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação (custas e honorários). Registra-se que o saldo devedor do contrato e das despesas relativas à consolidação (custas e honorários), apurados até a presente data, totaliza a importância de **R\$ 1.623.158,98 (um milhão seiscentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, sendo assegurado ao devedor fiduciante o exercício do direito de preferência, nos termos art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97, mediante o pagamento desta quantia (**R\$ 1.623.158,98**), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)s devedor(a)(s). Não exercido o direito de preferência e, havendo arrematação pelo valor que sobeja o saldo devedor do contrato, resta de igual forma assegurado ao devedor fiduciante a restituição do saldo remanescente, nos termos do art. 27, § 4º, da Lei 9.514/97. Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: www.chbarbosaileiloes.com.br. Sobre o lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site www.chbarbosaileiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro no, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo o e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Imóvel ocupado. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço de aquisição do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em nome da COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS. Banco: 748, Agência: 0900, Conta Corrente: 2950-5, CNPJ: 06.332.931/0001-73 (Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás), no prazo de 48 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68.** Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei (**R\$ 1.623.158,98**), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematação em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação/Escritura de Compra e Venda será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa deverá ao fiduciante a importância que sobeja no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor atualizado do débito, correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação; devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobeja no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso não haja oferta do lance mínimo, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída ou não declarada que vier a ser apurada no local com a averbação no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão. Será de responsabilidade do arrematante as solicitações de baixa dos eventuais gravames contidos na matrícula, devendo formular os respectivos pedidos aos juízes competentes. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários (escritura pública e registro), impostos de transmissão, registros e, etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação (reintegração/imissão na posse), nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-MF/GV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar ao Vendedor, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará ao Vendedor cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-MF/GV, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mês ou fração. O Vendedor está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. Ao Vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos do Arrematante para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pelo Vendedor, poderá acarretar, a critério exclusivo do Vendedor e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaileiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaileiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912-6540. Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural – FAMATO 082**

MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, em atendimento às necessidades do Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Terezópolis de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 06/05/2025 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 11/04/2025 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Félix s/nº - Centro - Terezópolis de Goiás-GO - CEP: 75.175-000, e/ou nos sites: site www.terezopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: terezopolislicitacao@gmail.com. Terezópolis de Goiás-GO, 09 de abril de 2025. **Gustavo Dias Moreira, Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025 SRP

REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: Pregão Presencial; **TIPO:** Menor preço por item. **FINALIDADE:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda das atividades do Hospital Municipal pelo período de 12 meses. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 20/2025, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 10 de abril de 2025. **Leandro Augustinho de Souza - Agente de Contratação**

Município de Aruanã. Edital do pregão presencial nº. 06/2025. Sistema de registro de preços. O Município de Aruanã - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do edital, fará realizar, às 09 horas do dia 29 de abril de 2025, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Recomendações do Ministério Público, Cumprimento de Decisões Judiciais, dentre outros, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-30300159 e e-mail licitauruana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Camilla Arcanjo Sousa De Araújo - Pregoeira

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS

por meio do Departamento de Licitações, sediada Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, município de Darcinópolis - Tocantins realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (www.portaldecompraspublicas.com.br), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025. Abertura dia 29/04/2025, às 08:00 horas** - Contratação de empresa especializada para execução da obra de **construção da Unidade Básica de Saúde de Darcinópolis-TO**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no projeto Básico e seus anexos. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS ANDERSON LUIS MORANDI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS VIAS URBANAS E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO (PRAÇAS E PARQUES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 05 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025. **JACQUELINE SILVA CAMPOS - Pregoeira Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NILSON GOMES CAETANO, RUA LIMOEIRO COM AVENIDA PROGRESSO CONJUNTO SABIÁ, EM SENADOR CANEDO**, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 26 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025. **LEANDRO BLAMIRIS - Agente de Contratação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

PROCESSO ADM. Nº 2025001246

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade Municipal do MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 003/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para uso oral e enteral, visando atender aos pacientes cadastrados no programa de dispensação da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, ficando convocadas as empresas: NTR HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.178.241/0001-06 com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 966.300,00; LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 99.453.900/0001-09 com os lotes: 2, 7 no valor total de R\$ 227.929,00; BENENUTRI COMERCIAL LTDA CNPJ:20.720.905/0002-24 com os lotes: 9 no valor total de R\$ 3.768,00; SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83 com os lotes: 4, 5, 8 no valor total de R\$ 827.619,00; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00 com os lotes: 6 no valor total de R\$ 86.400,00, Perfazendo um valor Total de R\$ 2.112.016,00, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 10 de abril de 2025. **GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, torna público que estará aberto a partir do dia 11 de abril de 2025 o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A/S) OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Turvelândia-GO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (64) 3642-8000 e retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br. Turvelândia-Goiás, 10/04/2025. Reila Aparecida Naves de Farias Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 07 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025. **FERNANDO DA SILVA COELHO - Pregoeiro Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 05 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025. **FERNANDO DA SILVA COELHO - Pregoeiro Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPS (CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL) MORADA DO BOSQUE, RES. MORADA DO BOSQUE EM SENADOR CANEDO**, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 07 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025. **LEANDRO BLAMIRIS - Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - REPUBLICAÇÃO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COMPREENDENDO TUDO INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 06 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Preg